

a mais de 40 (quarenta) anos. Informou que foi dado ciência aos representantes destas empresas que o imóvel passou a pertencer ao IPREM. O Sr. Roberto Baviera informou que o IPREM adotará todas as medidas necessárias a retomada dos imóveis, com a propositura de ação possessória por meio da Procuradoria Geral do Município e que solicitará ao órgão competente da PMSP o envio de fiscalização às empresas que estão instaladas naqueles imóveis. Além disso, informou que será otimizada a venda dos imóveis à PMSP, nos moldes do que previu a Lei Municipal 16.121/2015. b) O Sr. Baviera informou que na última semana conseguiu a renovação do CRP, que está validado por 180 (cento e oitenta) dias. Que para a emissão do CRP é necessário o preenchimento dos 35 requisitos constantes da Portaria MPS nº 204/2008 e suas alterações, e que a necessidade de propositura de medida judicial decorre do não equacionamento do déficit pelo Município nos termos da Portaria MPS nº 403/2008, e da incorreta interpretação no passado da inclusão de servidores não efetivos no RPPS. Perguntado pelo Presidente se há alguma novidade pela PMSP sobre o regime de previdência complementar que deverá ser implementado. Foi respondido pelo Sr. Roberto Baviera que estão sendo realizados estudos pela Secretaria da Fazenda, e que a Prefeitura poderá aderir a algum fundo já existente, como a PREVCOM. Perguntado pelo Sr. André Luiz, sobre qual a perspectiva para os servidores que integram o RPPS, tendo em vista que não há a renovação dos quadros da Prefeitura, perguntou como se sustentará o regime e se haverá transposição de recursos para a Previdência Complementar. Foi respondido pelo Sr. Baviera, que a previdência complementar será moldada ao que dispôs a Lei 17.020/2018. c) Foi proposto pelo Sr. Roberto Baviera que a próxima reunião deste Conselho seja conjunta com o Conselho Fiscal, o que foi acolhido pelos membros. Convidados: Compareceu nesta reunião como convidado os Sr. Marcos Antônio Gomes de Freitas. A próxima reunião fica marcada para 25/03/2019, às 9:30h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Fabiana Rodrigues de Freitas, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2019/0000726-8 - EDUARDO ALEXANDRE CASTILHO - À vista das informações e com base no inciso I, do art. 21, da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/02/2019, recalculando-se o benefício nos termos do art. 22, do mesmo diploma legal.

6310.2019/0000741-1 - CLAIRE CHANDAREVIAN DE OLIVEIRA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 17/03/2019.

6310.2018/0002730-5 - TEREZA MARIA DE JESUS MOREIRA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 19/08/2018.

6310.2018/0002765-8 - ROSA ROSSI - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 15/07/2018.

6310.2018/0002843-3 - ROSANGELA CAMARGO CAMPOS DE VASCONCELOS - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/07/2018.

6310.2018/0002849-2 - MARIA FERRARIN SCHEURER - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 20/06/2018.

6310.2018/0002851-4 - MARIA ELISA NUNES CAJÉ - À vista das informações e com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/07/2018.

6310.2018/0002879-4 - SIRLEI SALOMÃO DA CUNHA - À vista das informações e com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 23/04/2018.

PERÍCIA MÉDICA PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/INTERDICAÇÃO

6016.2018/0040210-8 - JOSE LOPES DOS SANTOS FILHO - À vista das informações e laudo médico sob o SEI nº 015053343, **INDEFIRO** o pedido constante do SEI nº 9508417.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2010-0.042.824-5-ULYSSES BRITO BELLUZZO. Programa Paraisópolis. Proposta de doação de bens imóveis, com base na Lei Mun. 14.062/05. Indeferimento. Desprovemento do pedido de reconsideração. Interposição de recurso, com fulcro no art. 24, I, do Dec. Mun. 47.144/06. Informações prestadas pela Coordenadoria de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação. Lei municipal autorizativa, geradora de vínculo para-coercitivo. Ausência de obrigação na recepção dos bens. Criação de instrumentos urbanísticos mais eficientes, pela Lei Federal 13.465/17. Interesse público presente na recusa, em função da opção. Proposta de desprovemento. Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as conclusões da PGM, que acolho como razão de decidir, no uso da competência prevista no art. 24, inc. II e Parágrafo Único do Dec. Mun. 47.144/2006, **NEGO PROVINCIO** ao recurso interposto pelo Interessado. (Adv. Alípio Tadeu Teixeira Filho-OAB/SP 310.811)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Líbero Badaró, nº 293, 19º andar | Tel. 3334-7135/7136
DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO INTERESSADA: RIEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF Nº 62.698.238/0001-90

ASSUNTO: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016. Cumprimento de decisão judicial. Suspensão de andamento do processo.

DESPACHO

Processo nº 2017-0.158.470-7. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as manifestações de fls. 461/462, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 3º, 5º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016, determino:

I - Tendo sido cumpridas as determinações sobrevidas nas decisões judiciais proferidas nos Autos Judiciais nº 1009682-36.2019.8.26.0053, da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo e no Agravo de Instrumento nº 2056491-32.2019.8.26.0000, da 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (fls. 442/447), determino a suspensão do andamento do presente até o desfecho da referida ação judicial ou, antes disso, em caso de nova decisão judicial superveniente que possibilite a retomada do cumprimento das penalidades administrativas aplicadas.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CONTABILIDADE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2019/0005636-5 –PROCED – Pagamento de Diligências de Oficial de Justiça. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do Sr. Procurador Coordenador PROCED/GPAJ do Departamento de Procedimentos Disciplinares sob n.º 014558523, e da competência prevista no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, e da Portaria n.º 24/17 PGM.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 1.156,50 (mil,cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências do oficial de justiça Sr. FRANCISCO ROBERTO NERY COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 075.571.418-06, consoante Mapa Mensal de Mandados e correspondentes certidões sob n.º 014558448.

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pauta da 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a ser realizada no dia 29.03.2019 (sexta-feira) às 10hs, na sala do Conselho instalada no Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município, localizada no Pátio do Colégio, nº 5, 5º Andar, Centro, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Informes;
- 2) Ratificação da ata da 2ª reunião ordinária realizada em 01/03/2019;
- 3) TC nº 72.002.028.10.27 - Ofício SSG 12301/2010;
- 4) Processo administrativo nº 2016 - 0.007.874-1 - Luis Guilherme da Cunha Minato;
- 5) Processo administrativo nº 2014 - 0.324.145-3 - Gilmar Pereira Miranda;
- 6) Processo administrativo nº 2016 - 0.007.875-0 - Rafael Augusto Galvani Fraga Moreira;
- 7) Processo administrativo nº 2016 - 0.006.646-8 - Victor Minioli dos Santos São;
- 8) Processo administrativo nº 2016 - 0.021.977-9 - Caroline de Camargo Silva Venturelli;
- 9) Processo administrativo nº 2016 - 0.006.846-0 - Diego Diamant Sipoli;
- 10) Processo administrativo nº 2014 - 0.304.006-7 - Maria Isabel Mascarenhas Dias;
- 11) Processo administrativo nº 2017 - 0.087.860-0 - Víctor Teixeira de Albuquerque;
- 12) Processo administrativo nº 2016 - 0.009.248-5 - Paulo André Moreira de Souza;
- 13) Processo administrativo nº 2016 - 0.006.842-8 - César Augusto de Matos Domingos;
- 14) Processo administrativo nº 2018-9.027.394-1 - Autos nº 1019239 -23.2014.8.26.0053;
- 15) Assuntos Gerais.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2018.0041611-4 – MARCELO DE JESUS TORRES – Pagamento indenizatório de reparação de danos causados em veículo em decorrência de buraco no asfalto. À vista da deliberação da Coordenadora Geral do Consultivo - Substituta, e da manifestação da SAF/DOG no SEI 015664107, bem como das disposições do Decreto nº 58.606/2019 e da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de MARCELO DE JESUS TORRES, CPF 075.923.088-94, no valor de R\$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.

6021.2019/0010147-6 – DEMAP – Pagamento de Precatório de Pequeno Valor nº 676/2019. **Idea Empreendimentos Spe 14 Ltda CNPJ 13.570.918/0001-18.** I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da DEMAP/G, conforme SEI 015554387, à luz do disposto no Decreto nº 58.606/19 e da competência atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.01 2.3.3.90.91.00.00, no valor de R\$1.049,72 (Um mil e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) do orçamento vigente, para pagamento de Créditos de Pequeno Valor, relacionado no Ofício encartado sob n SEI. 015348313, de competência do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio.

6021.2019/0009245-0 – PROCED. – Pagamento de Precatório de Pequeno Valor nº 580/2019 CPF 298.829.978-13 - Rodrigo Danilo Ribeiro de Carvalho. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação de PROCED/G, conforme SEI 015597560, à luz do disposto no Decreto nº 58.606/19 e da competência atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.012.3.3.90.91.00.00, no valor de R\$2.526,99 (Dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) do orçamento vigente, para pagamento de Créditos de Pequeno Valor, relacionado no Ofício encartado sob n SEI. 015179147 de competência do Departamento de Procedimentos Disciplinares.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI -6021.2019/0011530-2- JOSÉ CELSO URBANO DE OLIVEIRA. Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 0042079-83.2010.8.26.0053 - 7ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 58.606, de 18/01/2019, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 3.123,82 (três mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme nota de reserva de recursos (doc. 015683122), em nome de **JOSÉ CELSO URBANO DE OLIVEIRA, CPF nº 136.553.028-00**, correspondente ao valor arbitrado em juízo a título de honorários definitivos.

DEPTO FISCAL - FISC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO FISCAL – FISC

COMUNICADO – DEPARTAMENTO FISCAL

ASSUNTO: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO FISCAL – FISC – RUA MARIA PAULA, 136.

COMUNICAMOS QUE, NO DIA 29 DE MARÇO 2019 (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO FISCAL, O EXPEDIENTE E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO ENCERRAR-SE-ÃO ÀS 16:30H

SEI nº 6021.2019/0010304-5

Despacho nº 460/2019 – FISC G

1 - Em face dos elementos constantes dos autos do SEI nº 6021.2019/0010304-5, em especial das manifestações de FISC 4 e 122 (015376860 e 015433570), mapa mensal de mandados, documentos nº 015375770 e 015375938 e a nota de reserva de recursos (015376908) para suportar a despesa – nota de reserva 18.628, observadas as formalidades legais, regulamentares e cautelas de praxe, com fundamento na Portaria nº 01/2017 - PGM/CGGM, **AUTORIZO o empenhamento de recursos necessários ao pagamento de duas diligências judiciais a JULIA KAZUKO SAITO, Oficial de Justiça, Matrícula n. 99.666-3, CPF n. 128.378.808-09, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), realizada nos autos da ação n. 0412103-49.1999.8.26.0053, que tramita perante a 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.**

2-A despesa referida no item “1” deverá onerar a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00.

ASSESSORIA JURÍDICA

6017.2019/0005698-3 – DESPACHO 466/2019 - FISC G - ASSUNTO: Pedido administrativo – alegação de prescrição – ausência de quaisquer elementos que indiquem causa extintiva ou suspensiva dos débitos – ajuizamento tempestivo e cobrança em andamento regular – indeferimento do pleito – recurso administrativo – No uso da competência que me é conferida pelo artigo 32, IV, do Decreto nº 57.263/2016, em razão das ponderações e documentos constantes do SEI 6017.2017/0047141-3, mantenho a decisão 013788157 (Despacho nº 17/2019-FISC.G), uma vez que o recorrente não trouxe qualquer elemento novo, não havendo motivo a ensejar o reconhecimento da extinção do débito.

II. Considerando que o contribuinte celebrou parcelamento administrativo dos débitos, ato que acarreta a confissão das dívidas e renúncia a qualquer defesa ou recurso, administrativo ou judicial, o presente não tem condições de prosseguimento;

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2018/0048360-5

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de 750 unidades do item Sonda Uretral nº 4, apenas do lote nº 5258, cujo prazo de validade foi alcançado em 10/2018.

PROCESSO: 6018.2018/0041981-8

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CADS desta Pasta, **AUTORIZO**, a incineração de 264 unidades do item Lâmina para microscopia 26 mm X 76 mm, apenas do lote nº 1507, cujo prazo de validade foi alcançado em 07/2018.

PROCESSO: 6018.2019/0006684-4

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018-SMS.G

RETIRRATIFICAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Considerando os elementos constantes no presente administrativo, e face à competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO** o despacho de autorização proferido, publicado no DOC/SP de 15/02/2019, pág. 65, como segue:

onde se lê:

KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, CNPJ nº 24.614.797/0001-85

leia-se:

INDMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 24.614.797/0001-85 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

PROCESSO: 6018.2019/0017708-5

GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO

DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS

DESPACHO DA COORDENADORA

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº760/2018-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G, SEI 015729141, **DEFIRO** a inscrição da Organização Social - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

PROCESSO: 6018.2019/0017792-1

GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO

DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS

DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS

DESPACHO DA COORDENADORA

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº760/2018-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G, SEI 015733287, **DEFIRO** a inscrição da Organização Social - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO, CNPJ sob nº 57.038.952/0001-11, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

PROCESSO: 6018.2019/0016871-0

GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS DESPACHO DA COORDENADORA

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº760/2018-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G,SEI 015701774, **DEFIRO** a inscrição da Organização Social - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP, CNPJ sob nº 61.687.356/0001-30, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPACHO DA COORDENADORA

I – Autorizo a formalização do Adiantamento em nome do servidor **MARCO ANTONIO STAUFACAR CORREIA**, RF: 807.014.8/1 e CPF: 252.891.658-27, onerando a Dotação Orçamentária 84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00 conforme LEI nº 10.513/88 artigo 2º, incisos I, II e III, DECRETOS nº 23.639/87, nº 29.929/91, nº 48.592/07, nº 52.756/11, nº 54.987/14, nº 58.606/19, PORTARIA SF nº 77/19 e TN nº 217 de 24/08/18, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para atender despesas com Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, durante o mês de abril de 2019

6018.2019/0011068-1

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista dos elementos contidos nos autos nº **6018.2019/0011068-1** nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, *cl* os artigos 1º a 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas nos Decretos nº. 43.406/2003, 55.427/2014, 56.144/2015 e 56.475/2015, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **KIT PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO NS1 DO VÍRUS DANGEGU (ITENS 01 e 02) E KIT PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-LEPTOSPIROSE, FRAÇÃO IGM (ITEM 03)**, com o propósito de atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses nos diagnósticos de dengue e leptospirose em casos suspeitos no Município de São Paulo, conforme justificativa assente na Requisição nº 24/2019 – **SEI 014944840**, a ser realizado através da 1ª Comissão Permanente de Licitação constituída mediante Portaria nº 528/2018; e **APROVO** a minuta do edital – **SEI 015577755**.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO N.º 2014-0.240.030-2

CONTRATO 09/2014-CRS.LESTE

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Coordenadoria Regional de Saúde Leste

CONTRATADA: PERSONAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES COM AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO DATA DE ENCERRAMENTO: 01/05/2016.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO